

LEI N.º 2.864, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a abertura dos seguintes elementos de despesa:

Órgão	02.05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	02.05.92 Gerência de Cultura
Função	13 - Cultura
Subfunção	391 – Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Arqueológico
Programa	0501 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Projeto ou Atividade	1997 - Restauração, Reforma, Construção ou Ampliação de Bens Tombados
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no *caput*, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no

caput, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no *caput*, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei nos instrumentos de Planejamento, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal n.º 2693, de 01 de dezembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal n.º 2.807, de 27 de junho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal n.º 2.821, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

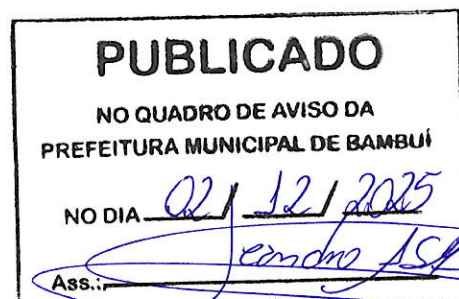
Prefeitura Municipal de Bambuí, 02 de dezembro de 2025.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JÚNIOR
06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR 06272624654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=37292301000146, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FIRMINO GERALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR 06272624654
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.02 13:44:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 049/2025. Firmino Júnior – Prefeito Municipal.



Leandro Antônio S. Marques
Gerente de Gabinete